



CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SÃO SEBASTIÃO/SP
Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE REMANEJAMENTO
DE RECURSOS FINANCEIROS PELA ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO SEBASTIÃO

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.390/2016, conforme deliberação na 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2019, registrada na Ata correspondente.

Considerando que a solicitação apresentada pela APAE de São Sebastião – Ofício APAE 135/2019, não implica em aumento do valor hoje recebido pela organização através do Termo de Colaboração /2019 firmado com a Prefeitura de São Sebastião/SEDES.

Considerando que o remanejamento solicitado não trará qualquer tipo de prejuízo no tocante ao desenvolvimento do trabalho e ao serviço prestado.

Considerando que o remanejamento solicitado possibilitará a realização de serviços de manutenção necessários na sede da organização e também no veículo de sua propriedade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento de parte do saldo existente nos grupos financeiros Código 3/ Consumo I – no valor de R\$ **6.927,59** (seis mil novecentos e vinte sete reais, e cinquenta e nove centavos) e Código 4/ Consumo II – no valor de R\$ **9.570,42** (nove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), para o grupo financeiro Código 5 – Manutenção Predial e Despesas Continuadas, num valor total de R\$ **16.498,01** (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo)

Art. 2º - O recurso será aplicado em serviços de manutenção no prédio, serviço de funilaria e reconstrução de seguro anual da Kombi da organização.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de dezembro de 2019.

ELIANE SILVESTRE

Presidente